

## **Orientação 01/2024**

**Assunto:** Adaptação/ acolhimento nos CMEIS

**A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Balsa Nova, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes orientações para a adaptação nos CMEIs:**

**Justificativa:** Jean Piaget estipula em sua Epistemologia Genética, que a criança aprende através de um sistema de equilíbrio, em que a aprendizagem se desenvolve por meio de estruturas inatas e adquiridas. Em outras palavras, a criança necessita para se desenvolver, estabelecer relações com aquilo que ela vivencia para só depois ser capaz de incorporar novos conceitos/ experiências em seu universo perceptivo e semântico.

Piaget desenvolveu, assim, o sistema de equilíbrio, que é marcado pelo desequilíbrio (quando está diante de algo novo), assimilação (quando a criança está em processo de incorporar novas informações, novas rotinas) e finalizando com o processo de acomodação (estágio em que há uma rotina ou o domínio, a familiarização daquilo que outrora era novo e ocasionador de desequilíbrio). Sendo assim, os profissionais dos CMEIs, demandam de desenvolver um plano de adaptação para as crianças, de modo a tornar menos traumático possível, a alteração na rotina diária.

Após um período de cerca de 40 dias de férias, a criança passa a ter novas organizações em sua vida, ficando em ambientes domésticos e interagindo de modo diverso do CMEI. É preciso resgatar, progressivamente, a rotina dos CMEIs, partindo

das experiências que elas tiveram com suas famílias, por isso falamos em acolhimento.

### **Passos a serem seguidos:**

**1º: Parceria entre a família e a instituição de ensino:** conversar com os responsáveis nesses primeiros dias, acerca de alguma alteração (em se tratando de criança que já estava matriculada no ano anterior) da rotina:

- Se passou a tomar algum remédio, se possui alguma intolerância alimentar; se modificou os horários de sono, dentre outras questões correlacionadas;
- Se os responsáveis possuem condições de buscar a criança no período de adaptação. É preciso deliberar com a família, pois tem pais que trabalham e adaptaram sua rotina profissional ao horário costumeiro do CMEI;
- Com as novas crianças, é fundamental verificar a ficha de matrícula para identificar alguma especificidade com incidência direta no atendimento escolar;

**2º: Horários de adaptação:** a criança precisa ir todos os dias ao CMEI, visando reconhecer a instituição de ensino como parte de sua rotina. **A adaptação no dia deve cumprir no mínimo 50% do horário regular do CMEI**, ou seja, se o CMEI atende o aluno por 4 (quatro horas diárias, ordinariamente), não pode atender o aluno por menos de duas horas diárias durante os primeiros dias da volta às aulas;

**3º: Prazo limite para adaptação (no sentido de horário reduzido):** três semanas, a contar do primeiro dia letivo (05/02/2024).

**4º: Flexibilidade na adaptação:** o CMEI tem autonomia para definir quantas crianças necessitam de adaptação durante as três primeiras semanas. Ou seja,

pode ser que 50% das crianças consigam permanecer na instituição de ensino por cerca de duas horas em um primeiro momento, enquanto outras se adaptam mais rapidamente. **A prioridade é garantir que essa adaptação seja fluida e progressiva, daí a importância em resgatar alguns aspectos da rotina doméstica, transicionando para as atividades previstas no currículo do CMEIs;**

**5° Da adaptação para a normalidade:** faz-se necessário aumentar progressivamente a carga horária diária da criança, de modo que ela fique mais tempo na instituição de ensino na segunda semana, do que aquele tempo que ficará na semana inicial, de retorno às aulas;

**5°: Rotina restaurada:** a partir da quarta semana, as instituições de ensino devem atender todas as crianças de acordo com o horário de funcionamento previsto nos documentos orientadores;

**Considerações finais:** o plano de adaptação, mencionado no 2° parágrafo dessa orientação, se refere à organização das profissionais dos CMEIs e não necessita ser formalizado.

Situações extraordinárias podem ser deliberadas junto à gestão da instituição de ensino e, em caso de permanência das questões, encaminhadas para a SMECE (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte) de Balsa Nova.

**Indianara Mello Leal Schmidt**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova**

Documento assinado digitalmente  
 ELDER DA SILVA RAIMUNDO  
Data: 02/02/2024 13:15:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Coordenador Pedagógico da SMECE**

**Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2024.**